

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 19 de agosto de 1983.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1.030

de 19 de agosto de 1983

EMENTA: - Considera de utilidade pública a Sociedade Civil Casa da Amizade das Damas Rotárias na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Casa da Amizade das Damas Rotárias de Juazeiro do Norte, Sociedade Civil e beneficente filantrópica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 19 de agosto de 1983.

José Maria de Figueirêdo
Prefeito Municipal em Exercício

